

HUMAN-IN-THE-LOOP COMO ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA EM SISTEMAS DE RECONHECIMENTO AFETIVO

David Leonardo Barsand de Leucas¹; Helena de Medeiros Caseli²; Sylvia Iasulaitis³

¹PPGCTS, Universidade Federal de São Carlos. (david.leucas@estudante.ufscar.br)

²Departamento de Computação, Universidade Federal de São Carlos. (helenacaseli@ufscar.br).

³PPGCTS, Universidade Federal de São Carlos. (si@ufscar.br)

Resumo: A expansão da computação afetiva no setor produtivo contemporâneo consolidou a tendência de converter estados psicofisiológicos complexos em dados passíveis de automação, permitindo que sistemas de Inteligência Artificial classifiquem emoções humanas em larga escala em áreas sensíveis como seleção de candidatos, educação e segurança, convertendo estados psicofisiológicos em dados automatizados. Essa prática, contudo, fundamenta-se frequentemente em um reducionismo técnico que ignora a opacidade inerente ao afeto humano, resultando em métricas simplificadas que negligenciam variações culturais, contextuais e individuais significativas. Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa de caráter exploratório, fundamentada em revisão bibliográfica assistida por análise documental do marco regulatório EU AI Act e do Projeto de Lei nº 2.338/2023, que estabelecem diretrizes para sistemas de alto risco e supervisão humana. O objetivo é analisar o paradigma *Human-in-the-Loop* como estratégia de governança sociotécnica para mitigação de riscos operacionais. O procedimento analítico consistiu no exame dos requisitos de supervisão humana dessas normas, confrontando-os com pilares críticos ligados ao reconhecimento de emoções e seus impactos: a transparência algorítmica, a mitigação de vieses discriminatórios, a mitigação de vieses da automação, a proteção de dados biométricos e a preservação da autonomia do usuário. Os resultados demonstram que a aplicação dos protocolos de supervisão exigidos por essas normas permite a detecção proativa de erros de inferência e mitiga o "viés de automação", garantindo que a decisão final considere nuances contextuais que algoritmos de reconhecimento afetivo frequentemente ignoram. A análise revela que a autoridade do supervisor para desconsiderar ou interromper a saída do sistema é o mecanismo mais eficaz para assegurar a precisão em dados biométricos sensíveis. Conclui-se que a governança baseada no HITL, ao alinhar o desenvolvimento tecnológico aos requisitos de intervenção humana e transparência corporativa, reduz vulnerabilidades jurídicas e assegura a proteção dos direitos fundamentais frente à automação afetiva.

Palavras-chave: Human-in-the-Loop; Governança de IA; Reconhecimento Afetivo; Vieses Algorítmicos; ASG.